

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7245

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### **DECRETO Nº 35.119**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, constantes dos Decretos citados:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
<b>Renato Madeira Giro</b>	Gerente do Serviço de Inspeção Municipal	C 2	SEMAG	35.082/25 (Retificado pelo 35.102/25)	03/02/2025
<b>Jair Varial Martins</b>	Coordenador de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4	SEMURB	35.115/25	03/02/2025
<b>Renata Rocha Grolla Lovatti</b>	Coordenadora de Educação Infantil	C 4	SEME	35.115/25	05/02/2025

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a partir de 11 de fevereiro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Claudionor Batista de Oliveira Filho</b>	Coordenador de Saneamento Rural	C 4	SEMURB

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
<b>George Martins de Souza Filho</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT	03/02/2025
<b>Marcos Antônio Rodrigues</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT	03/02/2025
<b>Maria Elisabeth Baptista Felix</b>	Coordenadora do Centro de Convivência "Vovó Matilde"	C 4	SEMDES	12/02/2025
<b>Jesus dos Santos Onofre</b>	Assessor Operacionl II	CE 5	SEMTRA	12/02/2025
<b>João Marcos Genaio Santos</b>	Assessor Operacionl II	CE 5	SEMTRA	12/02/2025
<b>José Augusto Corteze Antonio</b>	Gerente do Serviço de Inspeção Municipal	C 2	SEMAG	10/02/2025
<b>Maria Júlia Palhares Santos</b>	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAG	10/02/2025
<b>Rosilane Alves de Souza</b>	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAG	10/02/2025
<b>Flávio Coelho de Matos</b>	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMAG	10/02/2025



**Art. 4º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.114, de 07/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, conforme segue:

Onde consta:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
<b>IAGO DA SILVA</b>	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA
	(...)		
<b>EDUARDO ALVES NASCIMENTO</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
	(...)		
<b>JOSÉ FERREIRA SOUZA</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
	(...)		

Passa a constar:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
<b>YAGO DA SILVA</b>	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA
	(...)		
<b>EDUARDO ABREU DO NASCIMENTO</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
	(...)		
<b>JOSÉ FERNANDO DE SOUZA SILVA</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
	(...)		

**Art. 5º** Retificar o quadro constante do artigo 3º do Decreto nº 35.115, de 07/02/2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, conforme segue:

Onde consta:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
	(...)			
<b>Silvana Zampirole Maifredo Cordeiro</b>	Coordenadora de Indústria e Comércio	C 4	SEMDEC	03/02/2025
	(...)			

Passa a constar:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
	(...)			
<b>Silvana Zampirole Maifredo Cordeiro</b>	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAG	03/02/2025
	(...)			

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.122**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.074, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2894/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º do Decreto nº 35.074, de 03/02/2025, que trata da cessão do servidor municipal **WALLACE DE SOUZA TARGA**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula nº 030434-01, à **Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**, onde consta "no período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028" passa a constar "no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028".

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.123**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 8783/2025,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

**Considerando** o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando** que, a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas análises e avaliações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores municipais abaixo mencionados, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO	EMEB LUIZ MARQUE PINTO	3ª
02	NORMA PATRICIA TAVARES FABRIS SCARPE	EMEB LUIZ PINHEIRO	4ª
03	MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES	EMEB MARIA ANGELICA MARANGONI SANT'ANNA	4ª

**Art. 2º** Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 07 de fevereiro de 2025**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	ADEZILDA DA SILVA SANTOS	EMEB LUIZ SEMPRINI	4ª
02	GERUSA ARCANJO DE OLIVEIRA CIPRIANO	EMEB MARIA SILOTI	3ª
03	THAÍSA ESTEVÃO TOGNERI DA SILVEIRA	EMEB SANTA CECÍLIA	4ª
04	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	EMEB CAROLINA PASSOS GAIGHER	4ª
05	NORMA PATRÍCIA TAVARES FABRIS SCARPE	EMEB BERNARDINO MONTEIRO	5ª
06	MARILEIA DE SOUZA VARGAS	EMEB JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS	4ª
07	PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI	EMEB QUINTILIANO DE AZEVEDO	2ª
08	MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES	EMEB PROFESSORA INAH WERNECK	3ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 35.124**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em 31 de janeiro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Silvio Mothé Galo	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	C 2	SEMAD
Izaías Nicácio de Oliveira	Coordenador de Almoxarifado	C 4	SEMAD
Elias Alves Braga	Coordenador de Patrimônio Mobiliário	C 4	SEMAD
Wydson Lougon Moulin Neto	Coordenador de Patrimônio Imobiliário	C 4	SEMAD

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Silvio Mothé Galo	Coordenador de Almoxarifado	C 4	SEMAD	01/02/2025
Izaías Nicácio de Oliveira	Coordenador de Patrimônio Mobiliário	C 4	SEMAD	01/02/2025
Elias Alves Braga	Coordenador de Patrimônio Imobiliário	C 4	SEMAD	01/02/2025
Wydson Lougon Moulin Neto	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	C 2	SEMAD	01/02/2025
Natália Terra Verediano	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAD	12/02/2025
Rondinele Fraga Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD	12/02/2025
Leonan Moraes Lima	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD	12/02/2025
Eduarda Lima de Souza	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD	12/02/2025
Luciene Felisberto Vellasco	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD	12/02/2025
Leonardo Deles Quirino	Coordenador de Saneamento Rural	C 4	SEMURB	12/02/2025

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 330/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 34.910/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **29395/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 110/2021</b> 08/12/2021	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	249630/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO MOULIN COSTA**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 335/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.902/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI  
MACHADO MASCARELO**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 022/2025 05/02/2025	CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital	11.469/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 340/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7601/2025**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **LABIBY ELIAS DA SILVA FURTUNATO**, Professor PEB B, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A	A PARTIR DE
2008/2010	A	B	09/05/2010
2010/2012	B	C	09/05/2012
2012/2014	C	D	09/05/2014
2014/2016	D	E	09/05/2016
2016/2018	E	F	09/05/2018
2018/2020	F	G	09/05/2020
2020/2022	G	H	09/05/2022
2022/2024	H	I	09/05/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções e progressões horizontais concedidas à referida servidora através das *Portarias nºs 724/2012, 225/2015, 029/2017, 673/2018, 2.030/2023 e 2.397/2024.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 341/2025**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER  
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME  
OFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.918/2025, tendo em vista o  
que consta no processo nº **7984/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor  
abaixo mencionado e lotado na SEMURB, exercer suas atividades na  
modalidade de HOME OFFICE, em conformidade com o Decreto nº.  
29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução  
Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
KAMILA FREITAS SOUTO	Técnico em Edificações	06 meses a partir de 09/01/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**PORTARIA Nº 342/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11595/2023**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **DANIELE BRAGANÇA FILGUEIRAS, SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA e JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 048/2023 -FMS 28/11/2023</b>	VILA RICA IMÓVEIS LTDA	Locação do Imóvel não residencial Urbano, localizado à Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES, com especial fim de atender à Base Descentralizada do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Farmácia Municipal Central/Central de Abastecimento Farmacêutico e Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	11595/2023

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.552/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 343/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **DANIELE BRAGANÇA FILGUEIRAS** e **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2024 - FMS 28/12/2024	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL	Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL	82027/2024

**Art. 2º** Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 345/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7473/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 039/2023 -FMS 01/09/2023	VANDERSON RIBEIRO DA SILVA E DILZIANE PIRES BUENO	Locação de imóvel situado no endereço na Rua Santino Samuel de Aguiar, nº 48, bairro São Francisco de Assis, CEP 29317-485, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim -ES, para abrigar as instalações e funcionamento da Unidade Básica da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	7473/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.221/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 347/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7760/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **FABIO PINTOR PEIXOTO**, *Motorista, matrícula 010217 01*, da **SEMDES** para **SEMMAT**, a partir de **06 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 348/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7000/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **ELIMARIO MOZER**, Motorista, matrícula 01021603, da **SEMURB** para **SEMMAT**, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 023/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI

**OBJETO:** aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação– SEME, no ano de 2025.

**VALOR:** R\$ 227.587,50 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.176

Elemento de Despesa: 33903965000

Ficha/Fonte de Recurso: 2953/157100001210 - TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.160

Elemento de Despesa: 33903965000

Ficha/Fonte de Recurso: 3454/150000250001 - MDE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.176

Elemento de Despesa: 33903965000

Ficha/Fonte de Recurso: 2952/1553000001401 - PNATE

**PRAZO:** 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Luciano Martins Carlette - Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 77314/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 024/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI

**OBJETO:** a aquisição de compras de créditos eletrônicos – cartão empresarial para atender os servidores da Unidade Central – SEME e as Unidades de Ensino da Rede Municipal no exercício de suas funções externas, durante todo o ano letivo de 2025.

**VALOR:** R\$ 216.415,60 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 3390397200

Ficha/Fonte: 5568/150000250005 - MDE CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 03344/150000250006 – MDE – Pré Escola

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 5567/150000250001 – MDE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.175

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 3707/150000250001 – MDE

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Luciano Martins Carlette - Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 77315/2024

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 035/2025

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPIRITO SANTO, através de ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**OBJETO:** cessão da servidora JULIANA DE SÁ DIAS LOPES, Professor PEB C – Educação Física, Especialização, Nível I, Referência E, matrícula nº 031353-01, com carga horária de 25h/s, lotada na Escola Municipal de Educação Básica "José Taveira dos Santos", Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar na EEEFM Zacheu Moreira da Fraga, em Cachoeiro de Itapemirim, na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Jose Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado da Educação e Juliana de Sá Dias Lopes – Servidora.

**PROCESSO:** 630/2025

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 036/2025

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPIRITO SANTO, através de ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**OBJETO:** cessão do servidor HUMBERTO MATTEINI PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor PEB C – Matemática, Especialização, Nível I, Referência J, matrícula nº 031349-01, com carga horária de 25h/s, lotado na Escola Municipal de Educação Básica "Prof. Valdy Freitas", Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar na EEEFM Cândida Povoá, em Apiacá, na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado da Educação e Humberto Matteini Pereira de Oliveira – Servidor.

**PROCESSO:** 630/2025

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 037/2025

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPIRITO SANTO, através de ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**OBJETO:** cessão da servidora NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA, Professor PEB C – História, Especialização, Nível II, Referência G, matrícula nº 034469-11, com carga horária de 25h/s, lotada na EMEB Luiz Marques Pinto, Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Newtro Ferreira de Almeida", em Cachoeiro de Itapemirim-ES, na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado da Educação e Neidiane Barcelos Venancio Silva – Servidora.

**PROCESSO:** 630/2025

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 038/2025

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ALEGRE  
**OBJETO:** cessão da servidora POLYANNA LIMA COSTA DE OLIVEIRA, Professor PEB C – ARTES, Nível I, Referência C, Matrícula 705371-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25 h/s, para atuar no Município de Alegre, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior – Prefeito Municipal em exercício, Nemrod Emerick – Prefeito Municipal de Alegre e Polyanna Lima Costa de Oliveira – Servidora.

**PROCESSO:** 24/2025

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 039/2025

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ALEGRE  
**OBJETO:** cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

1.1.1. Ato de cessão da servidora TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ, editado pelo Município de Alegre e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Agente de Administração Municipal, matrícula Nº 4851-51, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.142.989 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 031.180.947-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim:

1.1.2. Ato de cessão da servidora MICHELI GAZZONI ASSIS DE AGUIAR, editado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Agente de Serviços da Educação, Classe de Subsídio GTAB, Nível I, Referência H, matrícula Nº 29.389, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.735.177 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 089.722.097-83, lotada no Secretaria Municipal de Educação, cedida temporariamente ao município de Alegre.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Prefeito Municipal em exercício, Nemrod Emerick – Prefeito Municipal de Alegre, Micheli Gazzoni Assis de Aguiar - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Tatiana Duarte Pinheiro Ferraz - Servidora do Município de Alegre.

**PROCESSO:** 273/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**EDITAL Nº 001/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS  
PÚBLICOS NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO - CARNAVAL CACHOEIRO 2025**

A **SEMURB** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Vendedores Ambulantes para exploração de **espaços públicos** na **PRAÇA DE JERÔNIMO MONTEIRO** em decorrência do evento **CARNAVAL/2025**

**1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a autorização para exploração de espaço público na **PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO** durante o **CARNAVAL CACHOEIRO 2025**, no período de 21 a 23 e 26 de Fevereiro de 2025.

**2 – DAS CONDIÇÕES**

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolar seus pedidos no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (Portal de protocolo de processos), até o dia 14 de Fevereiro de 2025, anexando documentação pessoal e comprovante de residência, e indicando qual espaço pretendido. Não serão aceitos protocolos com datas posteriores. Os processos deverão ser encaminhados para gerência de fiscalização de

posturas.

**3.2 – Serão disponibilizados os seguintes espaços:**

- a) 04 (quatro) espaços em tamanho máximo de 3m x 3m, direcionados a opções de alimentação além de lanches rápidos, como refeições diversificadas tipo, carne, batata, espetinho entre outros, acompanhados de bebidas (refrigerantes, água, sucos, etc.);
- b) 07 (sete) food trucks com no máximo 4m x 2m direcionados a opções de alimentação além de lanches rápidos, como refeições diversificadas tipo, carne, batata, espetinho entre outros, acompanhados de bebidas (refrigerantes, água, sucos, etc.);
- c) 01 (um) food truck com no máximo 4m x 2m direcionado a opção de chope;
- d) 01 (um) espaço em tamanho máximo de 3m x 3m, direcionado a opção de chope;
- e) 03 (três) espaços para venda de bebidas(cervejas) com a possibilidade de cada vendedor utilizar mais 01(uma) barraca que poderá ser distribuída pelo espaço geral da praça (a ser definido pela organização do evento);
- f) 02 (dois) espaços em tamanho máximo de 2m x 2m, direcionados ao preparo de drinks, com a possibilidade de cada vendedor utilizar mais 01(uma) barraca que poderá ser distribuída pelo espaço geral da praça (a ser definido pela organização do evento);
- g) 02 (dois) espaços em tamanho máximo de 2m x 1m para venda de sorvetes;
- h) 02 (dois) espaços em tamanho máximo de 2m x 1m para venda de pipocas com possível venda de Algodão-doce;
- i) 02 (dois) espaços em tamanho máximo de 2m x 1m para Barracas de Churro.

**4- DA SELEÇÃO:**

4.1– Havendo número de interessados superior ao número de vagas disponibilizadas no item 3.2, a escolha se dará através de sorteio, que será realizado no **dia 18 de Fevereiro de 2025, às 9:30 h**, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na **sede da Fiscalização de Posturas**, situada na Praça Jerônimo Monteiro nº 05 (galeria da “Cacau Show”), 3º andar;

4.2– **Os interessados deverão estar presentes no ato do sorteio. Não serão aceitas procurações.**

4.3– Os contemplados realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor/dia da área pública a ser ocupada.

4.4 – Os contemplados deverão apresentar até o dia 21/02/2025 o comprovante de pagamento do DAM na sede da Fiscalização de Posturas no horário de 07:00 às 17:00 horas, sob pena de eliminação do certame.

4.5 – Os espaços a serem ocupados serão delimitados pela organização do evento apenas para aqueles que comprovarem o pagamento do DAM.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

5.1 – São obrigações dos contemplados:

I - Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;

II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV- Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V - Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo;

**VI - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro. Caso seja constatado comercialização irregular no espaço do evento, os recipientes serão recolhidos imediatamente pela organização do evento;**

VII - Fica proibida a venda de qualquer tipo de mercadoria fora do espaço autorizado pela organização do evento, devendo utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VIII - Fica proibida a utilização de freezers, será permitido apenas caixas térmicas para conservação de bebidas e alimentos;

XIX - Só serão permitidas Fritadeiras elétricas com potência máxima de 10.000 watts;

X - Só serão permitidas chapas a gás para preparo de alimentos;

XI - Os aparelhos elétricos deverão ser exclusivamente de 110V;

XII- Os vendedores do ramo alimentício não poderão comercializar bebidas alcoólicas em seus espaços;

XIII- Os vendedores do ramo alimentício deverão disponibilizar no máximo 7 mesas com 4 cadeiras cada, para consumo dos produtos;

XIV- Os vendedores ambulantes deverão providenciar os materiais para instalação

elétrica de suas barracas (a instalação só poderá ser feita por técnico da prefeitura que estará no evento);

XV- Os vendedores do ramo de bebidas alcoólicas não poderão comercializar alimentos em seus espaços.

XVI – Todas as instalações e pertences da área envolvida deverão ser retiradas em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas, além da aplicação das multas previstas no Código Municipal de Posturas.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

6.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

6.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

6.4 – A energia elétrica será disponibilizada pela prefeitura através de gerador compatível para a demanda necessária.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Urbanismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO PROJETO Nº 001-2025

CONTRATO Nº 034-2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA RELATIVAMENTE A: INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS (PRECIFICAÇÕES), GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

AO

CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA,

Pelo presente termo, autorizo o início a elaboração do Projeto Executivo e Orçamento e demais documentos necessários.

- Elaboração Estudo Ambiental Municipal (EAM) das Áreas de Proteção Permanente Derivadas de Cursos Hídricos Naturais Perenes e Intermitentes em atendimento à cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de fevereiro de 2025.

José Santiago de Lima  
Secretário Municipal de Obras

Adalbert Motte Borges Lopes Pinheiro  
Fiscal do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Pregão Eletrônico - 10/2024

Resultado da Homologação

0001 - ÓLEO MINERAL PARA FUMACÊ - Óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico-químicas: Líquido límpido; Inodoro; Ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 309; Faixa de destilação, 760mmHg, °C: 276 a 302; Ponto de fusão, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: >0,1; Densidade do vapor, (ar=1): >1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Tambor de até 200 litros. - Brazil Química - Valor Referência: 14,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	10,50	147.000,00	Homologado em 04/02/2025 11:50:05 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento  
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Pregão Eletrônico - 12/2024

Resultado da Homologação

0002 - Lote 2 - Valor Referência: 347,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	339,00	339,00	Homologado em 03/02/2025 14:16:12 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0005 - Lote 5 - Valor Referência: 6.536,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BH BRASIL	3.514,75	3.514,75	Homologado em 03/02/2025 14:16:06 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento  
Autoridade Competente

**IPACI**

**PORTARIA 053/2025**

**APOSENTA POR INCAPACIDADE  
PERMANENTE PARA O TRABALHO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA**, ocupante do cargo de MOTORISTA IV B 08 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c arts. 53, §§ 1º e 2º, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 5626/2025, a partir de 13 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos, na data de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de fevereiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 054/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DESPESA TITULAR E SUBSTITUTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar **07 (sete) inscrições de servidores membros do Comitê de Investimentos do Instituto para participação no Curso preparatório para Certificação Profissional RPPS**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP**, CNPJ Nº **03.051.279/0001-20**, conforme processo de nº 5459/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Jackson José Ceccon**.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**PORTARIA Nº 055/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE DESPESA TITULAR E SUBSTITUTO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2025.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar **05 (cinco) inscrições de servidores do Instituto para participação no Curso Procedimentos e Atualizações do CADPREV**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP**, CNPJ Nº **03.051.279/0001-20**, conforme processo de nº 6678/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Jackson José Ceccon**.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 6678/2025

**Identificação do CidadES:** 2025.016E0800001.10.0003

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20**, no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 6678/2025, para o pagamento de **05 (cinco) inscrições** de servidores do Instituto para participação no Curso Procedimentos e Atualizações do CADPREV, nos dias 12 à 13 de fevereiro de 2025 em Vitória-ES, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa:33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**1ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes e Evelin Rangel de Souza, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: análise dos processos constantes da mesa de trabalho do Conselho Fiscal. Iniciou-se a reunião com a ciência, pelos conselheiros presentes, da resposta ao Ofício n° 003/2025/IPACI/CF, encaminhado ao Ipaci com solicitação de concessão de acesso à Mesa de Trabalho do Conselho Fiscal (IPACI – CONSELHO FISCAL) do Sistema de Processos à conselheira Cláudia Prucoli Massini. A seguir, foi realizada a leitura do Ofício n° 11/2025/IPACI, datado de 06 (seis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhado pelo Instituto com a informação de que foi realizada a cobrança de aluguéis atrasados referente à utilização do imóvel do Antigo Clube Ita como estacionamento e cobrança de valores pagos em atraso referente ao Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.º 002/2021. O Conselho Fiscal solicitará informações sobre se, de fato, foi realizado o pagamento do débito até a data de 20 (vinte) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e, caso não tenha sido realizado, será solicitada a atualização dos valores e realização de nova cobrança. Após, passou-se à análise do processo n° 85681/2024, que trata sobre solicitação encaminhada ao Instituto para informação dos valores atualizados dos juros e multas dos pagamentos realizados em atraso pelo Município referente aos aluguéis do Edifício Hélio Carlos Manhães da competência de Outubro/2023 a Outubro/2024. O Conselho Fiscal solicitará informações sobre o valor atualizado referente ao Ofício encaminhado ao Município com a cobrança dos juros e multa à nova Presidência Executiva do Ipaci, reiterando-se a informação do Ofício n° 110/2024. Por fim, foi analisado o processo n° 83649/2024, que trata sobre os nomes listados para compor a equipe de apoio a fim de auxiliar os trabalhos da transição de Governo no Instituto. Consignada a presença da servidora Nina Lúcia Rangel Hosken, nomeada recentemente para Coordenadoria Executiva de Controle Interno do Ipaci, que informou sua saída do Conselho, considerando a impossibilidade de cumulação das funções, tendo em vista que estava representando o Poder Executivo. A mesma informou que fará um Memorando ao governo solicitando nova indicação para compor o Conselho. O Conselho Fiscal oficiará ao Município para que sejam providenciados e enviados os documentos constantes do Anexo IV da Portaria n° 021/2021, para início da análise da

Prestação de Contas Anual – PCA do Instituto pelo Conselho Fiscal, conforme calendário de demandas provisionadas, bem como os documentos referentes ao Estudo Atuarial. Também será oficiado o Ipaci para que informe a situação atualizada sobre a desocupação do imóvel do Instituto, localizado na Rodovia Safra/Cachoeiro, Vista Alegre (União), supostamente invadido por uma empresa de Granitos, conforme solicitação encaminhada pelo Ofício nº 095/2024/IPACI/CF, datado de 20 (vinte) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para a data de 12 (doze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de dezembro/2024. A presente reunião foi encerrada às 14h50min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: Assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Administração,  
ou=Diretoria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, email=antonio.vidal@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:52:03(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

RAPHAELA STEIN MAURO: Assinado digitalmente por RAPHAELA STEIN MAURO:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia,  
ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=RAPHAELA STEIN MAURO, email=steinmauro@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:51:20(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

EVELIN RANGEL DE SOUZA: Assinado digitalmente por EVELIN RANGEL DE SOUZA:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia,  
ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=EVELIN RANGEL DE SOUZA, email=souza@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:51:20(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Evelin Rangel de Souza**  
**Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN: Assinado digitalmente por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, email=perin@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:51:20(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin**  
**Membro do Conselho Fiscal**

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: Assinado digitalmente por LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=LUCIA HELENA GOMES DA SILVA, email=lgomes@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:50:57(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Lucia Helena Gomes da Silva**  
**Membro do Conselho Fiscal**

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES: Assinado digitalmente por NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES, email=brandao@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:50:39(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Nilva Brandão de Almeida Novaes**  
**Membro do Conselho Fiscal**

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: Assinado digitalmente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY:  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RF5 e CPF A3, ou=  
sem nome>, cn=ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY, email=hemerly@brasil.gov.br,  
serial=1, reason=Essa é uma cópia autografada.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.02.10 14:51:17(PT)  
Fórmula Versão: 5.1.1

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2022**

**PROCESSO:** 247984/2021.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONVENIADO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO RS/ES, CNPJ sob nº 88.894.548/0001 – 73.

**CONVENENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001 – 71.

**OBJETO:** Prorrogação do convênio nº 001/2022 que versa sobre a Concessão de empréstimos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO RS/ES, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e pensionistas do IPACI, e inativos que recebam sua aposentadoria através deste Instituto de Previdência, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07/02/2025 e término em 06/02/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), KATIUSCIA DAIANE DOS REIS (Representante da Cooperativa), SANDRO JOSÉ FIN (Representante da Cooperativa).

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 076/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n°  
8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP),  
abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Ramon  
Silveira, a partir de:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	NOMEAÇÃO
01	ANTONIO AILTON PASCHOAL BRITES	AGP 04	EXTERNO	03/02/2025
02	IGOR GOMES REIS MENEGAZZI	AGP 01	INTERNO	03/02/2025
03	MARIA LUISA JACOMELI ROGERIO SOUZA	AGP 01	INTERNO	07/02/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 077/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o servidor abaixo mencionado:

	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
01	ELIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	03/02/2025

Art. 2° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os servidores abaixo mencionados:

	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
01	ARIANI CAETANO HENRIQUES	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO	04/02/2025
02	IOSSEPH KUCHENBECKER	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	04/02/2025

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 078/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da Lei Municipal n° 8160/2025, os  
Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados,  
a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir  
de 03/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BRUNA BENEVENUTO HEMERLY LAEBER	AGP 06	EXTERNO
02	SAVIO GOMES CARVALHO	AGP 04	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais  
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

GRAMAZINI GRANITOS E MÁRMORES THOMAZINI LTDA, CNPJ 32.485.369/0001-28 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação renov. e ampliação: 0003/2019 meio do processo nº 57608/2022 para as atividades 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais. 17.04 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). CNAE 23.99-1-02 / 23.99-1-99 Porte Pequeno, Potencial Poluidor Médio, Classe II. Atividade 11.01 - Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos. Porte Alto, Potencial Poluidor Alto, Classe V, 24.02 - posto de abastecimento de combustível rodoviário não revendedor (CNAE 46.81-8-05), atividade 24.03 - posto de abastecimento de combustível aéreo, atividade 22.06 - pátio de blocos (CNAE 46.79-6-02) e atividade 5.07 - oficina de reparos. Localizada na rodovia Eng Fabiano Vivacqua – Localidade de Duas Barras, km 22,5, CEP 29.323-000 – distrito de Pacotuba – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

MP GRANITOS LTDA, CNPJ: 47.550.589/0001-65, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Renovação Da Licença De Operação – Procedimento Corretivo/Simplificado (LO) N° 000000000000004/2023, por meio do processo nº 79452/2024, para a atividade de 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rodovia Gumercino Moura Nunes, Galpão 01, Jaqueira, S/N, Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

CLUBE DOS MEDICOS - PJ, CNPJ: 28.403.624/0001-79, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a Licença de INSTALACAO E OPERACAO para atividade 18.08 - Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividade de aquicultura., por meio do processo 17795/2014, localizada na ROD CACHOEIRO X RIO NOVO, sn, km 03, Urtiga no Bairro: Urtiga, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

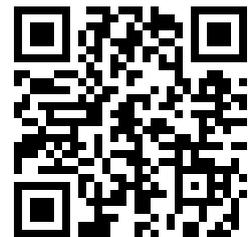
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR